



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 053/2009
(Autoria do Vereador Marcos Chereim)

Dispõe sobre a criação do Selo Trote Consciente às instituições de ensino superior de Lavras que apresentarem ações organizacionais nas recepções aos calouros que estimulem o exercício da ética, cidadania e respeito à comunidade e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
PUBLICADO EM:

4/09/09
Marcos Chereim
PROTÓCOLO

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica criado o Selo Trote Consciente a ser outorgado às instituições de ensino superior de Lavras que realizem ações de organização de recepção de "calouros" que visem: estimula-los a se integrarem de maneira respeitosa à comunidade, a exercerem a ética, a cidadania, a responsabilidade social e a praticarem uma cultura de paz.

Art. 2º - O Selo Trote Consciente tem como objetivos:

I – reconhecer e fortalecer o ambiente universitário como núcleo de cidadania no âmbito do Município de Lavras;

II – incentivar a prática de atividades que promovam a convivência saudável entre alunos, professores, entidades estudantis e funcionários das instituições de ensino superior com a comunidade, representada pelos cidadãos e cidadãs que residem em Lavras;

III – propiciar a troca de experiências entre a sociedade civil e o poder público municipal;

IV - estimular ações que promovam a prática de valores humanos como parte das relações acadêmicas.

Art. 3º - O Selo Trote Consciente será atribuído, anualmente, no mês de maio, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Lavras, às instituições de ensino superior inscritas que apresentarem, conforme definido, a descrição de suas ações que visam atingir os objetivos definidos no artigo 2º.

§ 1º - No âmbito da Câmara Municipal de Lavras, a Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais avaliará as ações implementadas pelas respectivas instituições, cabendo à comissão definir, após deliberação de seus membros, quais das inscritas receberão o Selo Trote Consciente no respectivo ano.

§ 2º - As instituições de ensino superior interessadas em receber o Selo Trote Consciente deverão se inscrever, em formulário próprio, na Secretaria da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
RETIRADO DO SAGUÃO EM:

4/09/09



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

de Lavras até o término do mês de novembro do ano anterior à outorga do Selo Trote Consciente.

§ 3º - Os relatórios com as ações desenvolvidas pelas instituições de ensino superior para atingirem os objetivos definidos no artigo 2º deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal até o final do mês de março do ano em que se dará a outorga do Selo Trote Consciente.

§ 4º - A decisão final da comissão permanente de direitos sobre quais instituições receberão o Selo Trote Consciente será divulgada até o dia 15 de abril de cada ano, sendo registradas em ata própria.

§ 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lavras oficiará as instituições inscritas a cada ano sobre a outorga do Selo Trote Consciente a cada uma delas.

§ 6º - A Câmara Municipal divulgará anualmente, através dos meios que dispõe, os relatos de práticas solidárias desenvolvidas pelos participantes do Selo Trote Consciente.

Art. 4º - As iniciativas contempladas pelo Selo Trote Consciente abrangem desde ações instituídas propriamente pela instituição de ensino superior até as que facilitam, auxiliam ou financiam as entidades estudantis a elas vinculadas (ou próprias) na execução do preâmbulo desta Resolução.

Art. 5º - Consideram-se como entidades estudantis vinculadas às instituições de ensino superior aquelas representativas dos estudantes de graduação e pós graduação, com funcionamento reconhecido e devidamente registrado pelas respectivas instituições.

Art. 6º - A Mesa Diretora deverá regulamentar essa Resolução no que for necessário em, no máximo, 60 dias.

Plenário "Dr. Orlando Haddad", 14 de setembro de 2009

Evandro Castanheira Lacerda
Presidente

Júlio Donizete de Melo
1º Secretário